**LEI Nº 5.144/2003.**

**"Dispõe sobre denominação de logradouro público"**

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Alceu Achtschin**, a atual Rua popularmente conhecida por este nome, do Loteamento Itaguaçu.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a confecção das respectivas placas denominativas, e ainda incumbido de promover as comunicações afins.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 01 de abril de 2003.

**GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA**
Prefeito do Município de Teófilo Otoni